



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Av. Juvenal Silva Braga, 181 - Cep. 87.545-000
Fone (44) 3640 - 8000 - Fax (44) 3640 - 8024
Divisão de Compras e Bens Patrimoniais
e-mail: licitacao@esperancanova.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 89/2018

Homologa Julgamento proferido pela pregoeira, do Processo Licitatório nº. 37/2018, modalidade Pregão Presencial - nº. 27/2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e equipe de apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 27/2018 do Município de Esperança Nova, referente à licitação, que se trata da Aquisição de 3 (três) veículos de passeio, novos, 0 km (zero km), hatch, fabricação/modelo 2018/2018, motorização mínima 1.0, capacidade 5 passageiro, potência mínima de 72 CV (G) e 75 CV (E) - para a Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária; Resolução SESA nº 1209/2017.

VENCEDOR	VALOR R\$
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 77.396.810/0006-48	<u>R\$ 128.550,00 (Cento e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais)</u>

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o Contrato conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2018.

Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

